

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO Nro. 35/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 278/91, de 26.12.91, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1 - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401- ORÇÃOS SUBORDINADOS

040103080308004 - Encargos Gerais de Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

050103070212007 - Encargos Gerais de Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 3.500.000,00

0503- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

050316885311016 - Constr Pontes, Boeiros e Canais

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0801- ORÇÃOS SUBORDINADOS

080113754282013 - Encargos Gerais de Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2 - Servirá de cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUN DE OBRAS

0502- DEPART DE ILUM PUBLICA

050210603272008 - Conserv e Manutenção

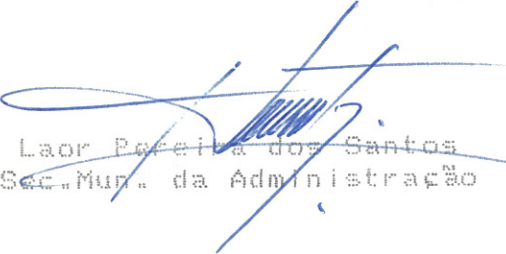
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

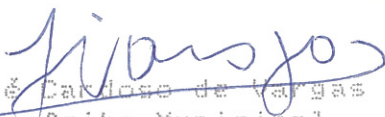
Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 1992.



Laor Pereira dos Santos
Sec. Mun. da Administração



José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal



Roni Eduardo de O. Valim
Sec. Mun. da Fazenda